

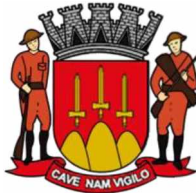


Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Rua Manoel Machado, n.º82
Centro – Lavrinhas/SP
Cep.:12760-000
Tel.: (12) 3146-1351
CNPJ 69.110.005/0001-73

Termo Aditivo 01 ao Contrato 02/2018; Contratada: Auto Posto Líder Cruzeiro Ltda. CNPJ 15.237.666/0001-35; Objeto: revisa para R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) o preço unitário por litro da gasolina comum; Vigência: 30/07/18 à 31/12/18; Licitação 01/2018 - Modalidade Convite.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Rua Manoel Machado, n.º82
Centro – Lavrinhas/SP
Cep.:12760-000
Tel.: (12) 3146-1351
CNPJ 69.110.005/0001-73

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO 02/2018

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO 02/2018 CELEBRADO EM 20/02/2018 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP E O AUTO POSTO LÍDER CRUZEIRO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Machado, 82, primeiro andar, Lavrinhas/SP, CNPJ n.º 69.110.005/0001-73, neste ato representada pelo seu Presidente **MARCOS VINÍCIUS FRANQUEIRA GARCIA**, brasileiro, solteiro, RG. 42.258.870-2 SSP/SP, CPF/MF 417.363.058-16, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, 155, Bairro Campo das Caviúnas, Lavrinhas/SP, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **AUTO POSTO LÍDER CRUZEIRO LTDA.**, inscrito no CNPJ 15.237.666/0001-35, com sede na Rua Engenheiro Antônio Penido, 875, Vila Canevari, Cruzeiro/SP, neste ato representado por **CLAUDIMARA CACILHA DE CARVALHO ELIAS**, brasileira, casada, RG. 20.182.877-7 SSP/SP, CPF/MF 124.418.878-66, residente e domiciliada na Rua Coronel Cardoso de Siqueira, 3232, Bairro Vila Oliveira, Mogi das Cruzes/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem, em consonância com o disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento contratual (Contrato 02/2018) e também com fundamento no artigo 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93 e no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A título de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato 02/2015, fica revisado para R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) o preço unitário por litro da gasolina comum, preço este que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. As despesas decorrentes da presente avença continuarão sendo lançadas por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110.000000.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Rua Manoel Machado, n.º82
Centro – Lavrinhas/SP
Cep.:12760-000
Tel.: (12) 3146-1351
CNPJ 69.110.005/0001-73

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Lavrinhas 30 (trinta) de julho de 2018.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
CNPJ 69.110.005/0001-73
PRESIDENTE – MARCOS VINÍCIUS FRANQUEIRA GARCIA
RG. 42.258.870-2 SSP/SP

CONTRATADA
AUTO POSTO LÍDER CRUZEIRO LTDA.
CNPJ 15.237.666/0001-35
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIMARA CACILHA DE
CARVALHO ELIAS
RG. 20.182.877-7 SSP/SP

TESTEMUNHA
RG.

TESTEMUNHA
RG.